

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama
Uberlândia-MG, CEP 38405-320
- <http://hc-ufu.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23860.009777/2024-91

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2024, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (HC-UFU) - FILIAL EBSERH E A EMPRESA AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (HC-UFU) - FILIAL EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0038-35, com sede no endereço na Av. Pará, 1.720, bairro Umuarama, Uberlândia/MG, CEP 38405-320, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. André Luiz de Oliveira, matrícula nº 3273987, nomeado pela Portaria SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, e por seu Gerente Administrativo, Sr. Sávio de Moraes, matrícula nº 1123465, nomeado pela Portaria SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 2046, de 19 de maio de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, com sede na avenida Cristiano Machado, 373, Concoridia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-656, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.383.230/0001-01, representada neste ato por Roney da Rocha Brum Junior, CPF n.º 043.510.596-56.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento, com fulcro no art. 81, § 7º, da Lei 13.303, de 30 de julho de 2016, tem por objeto a concessão de **REAJUSTE**, no valor de **5,13% (cinco vírgula treze por cento)** do contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, do mês de **agosto/2025**, acumulado em 12 (doze) meses, de setembro/2024 a agosto/2025, com efeitos financeiros a partir de **21/08/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total do contrato, reajustando-se pelo índice de 5,13% (cinco vírgula treze por cento), passará de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais) para **R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais), ocorrendo um aumento de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**, conforme tabela abaixo:

	Item	Descrição resumida (descrição completa no TR ou no Contrato)	Identificação CATSER/CATMAT	Unidade de medida	Qtde mensal	Qtde 24 meses	Valor unitário	Valor mensal	Valor 24 meses	Valor unitário reajustado 5,13%	Valor mensal reajustado 5,13%	Valor 24 meses reajustado 5,13%
Grupo Único	1	Crachá de identificação personalizado (...)	10111	Unidade	250	6.000	R\$ 2,54	R\$ 635,00	R\$ 15.240,00	R\$ 2,67	R\$ 667,50	R\$ 16.020,00
	2	Prendedor de crachá retrátil (Roller clip), tipo "ioiô" (...)	67636	Unidade	83,33	2.000	R\$ 2,20	R\$ 183,33	R\$ 4.400,00	R\$ 2,31	R\$ 192,49	R\$ 4.620,00
	3	Prendedor de crachá metálico tipo "jacaré" (...)	321475	Unidade	83,33	2.000	R\$ 0,80	R\$ 66,66	R\$ 1.600,00	R\$ 0,84	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
TOTAL								R\$ 884,99	R\$ 21.240,00		R\$ 929,99	R\$ 22.320,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR RETROATIVO

3.1. De acordo com o Ofício 472 (53453936), o valor do retroativo a ser pago em benefício da contratada é de **R\$ 31,40 (trinta e um reais e quarenta centavos)**.

3.2. O valor foi obtido considerando 1 (uma) única Nota de Serviço emitida a partir de 21/08/2025.

TEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO	DIFERENÇA
1	Crachá de identificação personalizado, confeccionado em material PVC laminado cristal	180	R\$ 2,54	R\$ 457,20	R\$ 2,67	R\$ 480,60	R\$ 23,40
2	Prendedor de crachá retrátil (Roller clip), tipo "ioiô"	00	R\$ 2,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Prendedor de crachá metálico tipo "jacaré"	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00	R\$ 0,84	R\$ 168,00	R\$ 8,00
TOTAL							R\$ 31,40

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 156654

Fonte: SUS-FNS/EBSERH

Programa de Trabalho: 10.302.5118.8585.0031

Elemento de Despesa: 33.90.39 (Serviços Terceiros Pessoa Jurídica) e 33.90.30 (Material de Consumo)

Plano Interno: OEM50C05624

Nota de Empenho: 2025NE000172 e 2025NE000177

4.2. As despesas que ultrapassarem o exercício 2025, considerando a vigência do contrato, estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e de outros instrumentos que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante e da Contratada.

(assinado eletronicamente)

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

Contratada

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU/ESBERH

Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Roney da Rocha Brum Junior**, **Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Savio De Moraes**, **Gerente**, em 22/09/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz de Oliveira**, **Superintendente**, em 22/09/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53540444** e o código CRC **3225691B**.

Referência: Processo nº 23860.009777/2024-91 SEI nº 53540444